

# Câmara Municipal de Seabra

Termo Aditivo



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



## III TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2018

TERMO ADITIVO QUE CELEBRAM ENTRE SI, A CÂMARA MUNICIPAL DE **SEABRA/BA** E A PESSOA JURÍDICA ACERTE CONTABILIDADE LTDA, NA FORMA ABAIXO:

A CÂMARA MUNICIPAL DE **SEABRA**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ n.º **CNPJ n.º 16.254.815/0001-37**, Rua Lindolfo Moreira, 571, Tamboril, CEP: 46.900-000, Seabra – **Bahia**, representado neste ato pelo Chefe do Poder Legislativo, Senhor **MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a empresa ACERTE CONTABILIDADE LTDA, com sede a Avn Jorge Teixeira, 68 Ed. Premier, Sl.406, Bairro Candeias, CEP 45028-050, Vitória da Conquista/Ba, inscrita no C.N.P.J. n.º 14.802.801/0001-85, doravante denominada de CONTRATADA, acordam e ajustam firmar o presente TERMO ADITIVO ao contrato acima mencionado, nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, suas alterações e legislações pertinentes e pelas cláusulas a seguir expressas, definidoras dos direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

**CONSIDERANDO** que o contrato firmado prevê, em sua cláusula oitava, alterações por ato unilateralmente pela Câmara, ou por acordo, na forma da Lei nº 8.666/93, sendo que as alterações serão processadas através de Termo Aditivo, com as devidas justificativas.;

**CONSIDERANDO** que os serviços se estenderão ao longo do exercício de 2021, para fechamento do mês de dezembro de 2020, elaboração da prestação de contas anual de 2020, respostas das notificações mensais de 2020 e reposta da notificação anual de 2020;

**CONSIDERANDO** que o contrato ao longo de três exercícios não passou por nenhum ajustamento de valores.

**CONSIDERANDO** que o Aditivo não trará prejuízos à administração, o que representa a observância ao princípio da economicidade;

**CONSIDERANDO** que a CÂMARA MUNICIPAL DE **SEABRA** possui a integralidade dos recursos orçamentários para o cumprimento da execução do Contrato;

**RESOLVEM** celebrar entre si o **III TERMO ADITIVO AO CONTRATO nº 002/2018**, firmado em **01/12/2020**, cujo objeto é a prestação de serviços técnicos especializados de **CONSULTORIA e ASSESSORIA CONTÁBIL**, sob o regime de empreitada por preço global, conforme consta da proposta da CONTRATADA, como se transcrita fosse, conforme PROCESSO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 001/2018, originário de um Processo Administrativo, mediante cláusulas e condições seguintes:

### CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO:

O presente Termo Aditivo conforme autoriza o §1º, art. 65, da Lei Federal nº 8.666/93, tem por objeto um acréscimo de 8,333333% sobre o seu valor inicialmente pactuado no contrato original;

### CLÁUSULA SEGUNDA: DOS SERVIÇOS CONTRATADOS:

Os serviços contratados ficam mantidos conforme matriz de serviços atualizada anexa a este Termo Aditivo.

### CLÁUSULA TERCEIRA: DOS PRAZOS:

1/2

# Câmara Municipal de Seabra



ESTADO DA BAHIA  
**CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA**



A vigência do contrato permanecerá inalterada, 31 de dezembro de 2020. Contudo, o prestador dos serviços se responsabilizará pelas demandas que ocorrerão em 2021, referente a gestão de 2020, como atos de notificações por parte do Tribunal de Contas dos Municípios e prestações de contas referente a atual gestão que se estenderá nesse próximo ano.

#### CLÁUSULA QUARTA: DOS VALORES:

O valor ficou acrescido em mais uma parcela de **R\$ 11.000,00**, (Onze mil reais), correspondente aos 8,33333% aditivado nesse termo.

**PARÁGRAFO SEGUNDO: DAS DESPESAS COM PESSOAL E INSUMOS** - Dos valores acima mencionados, referente à prestação dos serviços pactuados, 74,00% (**R\$ 8.140,00**), refere-se a **DESPESAS COM PESSOAL** e 26,00% (R\$ 2.860,00) a insumos.

#### CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO:

Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contidas do Contrato original.

#### CLÁUSULA QUINTA: DO INÍCIO DA VIGÊNCIA:

O terceiro Termo Aditivo terá vigência a partir de **01 de dezembro de 2020**.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme, foi o presente Termo Aditivo lavrado em 3 (três) cópias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo, e a todos presentes, para que se produzam os efeitos legais.

Seabra - Bahia, 01 de dezembro de 2020.

\_\_\_\_\_  
**MARCOS PIRES FERREIRA VAZ**  
CÂMARA MUNICIPAL DE SEABRA – BAHIA  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
**ACERTE CONTABILIDADE LTDA**  
C.N.P.J. Nº 14.802.801/0001-85  
CONTRATADA

#### TESTEMUNHAS:

01 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº:

02 - \_\_\_\_\_  
NOME:  
CPF Nº: